



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.245, DE 30 DE OUTURO DE 2019.

Dispõe sobre a atualização da Taxa de Lixo Domiciliar para o exercício de 2020, e dá outras providências.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 82/2017:

### DECRETA:-

**Artigo 1º** - Para o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo domiciliar serão utilizadas as áreas construídas dos bens imóveis constantes do Cadastro Imobiliário Municipal em 31 de dezembro de 2019.

**Artigo 2º** - O custo despendido com a atividade para a coleta de lixo domiciliar será de R\$ 76,00 (Setenta e seis reais) por cada imóvel cadastrado.

**Artigo 3º** - O custo despendido com a atividade para a coleta de lixo comercial e industrial levará em conta, proporcionalmente, as áreas construídas do imóvel com o seguinte custo anual:

a) até 50,99 m2.....	R\$ 81,00
b) de 51,00 m2 até 100,99 m2.....	R\$ 89,00
c) de 101,00 m2 até 200,99 m2.....	R\$ 98,00
d) de 201,00 m2 até 300,99 m2.....	R\$ 108,00
e) de 301,00 m2 até 500,99 m2.....	R\$ 119,00
f) de 501,00 m2 até 1.000,99 m2.....	R\$ 131,00
g) acima de 1.001,00 m2.....	R\$ 144,00

**Artigo 4º** - A Taxa de Coleta de Lixo, que será lançada conjuntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, poderá ser paga de uma só vez, com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 10 (dez) parcelas, observando-se, entre o vencimento de uma e de outra, intervalo não inferior a 30 (trinta) dias.



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 5º** - As datas de vencimento serão as mesmas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU.

**Artigo 6º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2020**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 2019.

  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura